



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4178
17 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4178 de 17/01/2024)

Decreto nº 8356 de 17 de Janeiro de 2024

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

Empresa: ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA
Processo: 11321/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de confecção de capas de processo.
Valor: R\$ 9.360,00
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURÍSTICA	4.4.9.0.52	1501	6158	R\$ 375.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 375.000,00

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4178 de 17/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: Conta: Banco Saldo: R\$

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$	Obrigações	R\$
		Superávit	R\$
Total	R\$	Total	R\$

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 449/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais (REMUME)
Valor: R\$ 53.927,77
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Processo: 452/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais (REMUME)
Valor: R\$ 108.751,18
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2024

ERRATA DO (D. O. 4174 de 11/01/2024)

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

CONSIDERANDO o art. 180, inc. II, “a”, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11569/2024 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de seleção e acompanhamento de estagiários.
Valor: R\$ 14.507,70
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

LEIA-SE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de **8 (oito)** dias, ao servidor **MARCELO ROCHA DE SOUZA**, matrícula 1848/01, lotado na Secretaria de Ordem Pública, retroagindo seus efeitos para 06/10/2023 a 13/10/2023.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a despesa na forma abaixo:

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2024.

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11569/2023 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de seleção e acompanhamento de estagiários, estudantes do Ensino Médio e Superior.
Valor: R\$ 14.507,70
Fundamentação: Lei nº 2.297/2017 e Decreto Municipal nº 8161/2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 063/2024 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 007/2024/SMS de 15/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **AMELIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX e **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 307/2023, que tem por objeto **CONSULTORIA E AVALIAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO**, em favor de **FUNRIO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA ENSINO E ASSISTÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRÉE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO Nº 016/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou O **TERMO DE CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO Nº 016/2023**, celebrado com **JAQUELINE APARECIDA CARIUS D, OLIVEIRA**, referente ao uso remunerado do Casario de Paty do Alferes, situado na Praça Pedro Chaim, Centro, Paty do Alferes. O concessionário pagará ao concedente o valor mensal de R\$5.761,32 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), pelo período de 10(dez)anos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO 153/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que o Pregão em epígrafe foi adiado "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COMBINADA ÀS CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSO VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes